



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Marcionilo Alves – S/Nº - Centro – Vigia de Nazaré/PA – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 11.672.396/0001-30

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 020/2025 - SEMED

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 007/2025. Contrato nº 090725-002-SEMED.

Objeto AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Sra. Josiclêa Barata Pinheiro Palheta, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e a celebração de Contrato entre o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** E a empresa **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ: 07.041.480/0001-88, como contratada.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAIKSON OLIVEIRA PEREIRA**, CPF nº 767.857.692-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/Pa, 09 de julho de 2025.

Josiclêa Barata Pinheiro Palheta
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 001/2025

